



Camara Munic de Pelotas-23-Jun-2015-10:02-004091-1/2

**MUNICÍPIO DE PELOTAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Vereador Marcus Cunha**  
**Líder da Bancada do PDT**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA QUE DISPÕE**  
**SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O**  
**DECÊNIO 2015-2024, MENSAGEM 041/2015**

Altera a redação da Meta 18 do  
anexo ao Projeto de Lei do Plano  
Municipal de Educação para o  
Decênio 2014-2024.

META 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, implantar imediatamente o piso salarial nacional profissional, definido na Lei Federal 11.738/08, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 4.167 (ADIN 4.167/DF), nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

*SALA DE SESSÕES, EM 23 DE JUNHO DE 2015.*

**Vereador Marcus Cunha**  
**Líder da Bancada do PDT**